



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

EDITAL Nº 007/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, através do seu Diretor-geral e de acordo com as disposições da Resolução CONSUP nº 089 de 16 de setembro de 2022 e Resolução CONSUP nº 090 de 16 de setembro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que estarão abertas as inscrições para a **BOLSA MONITORIA DE ARTES E CULTURA**, de acordo com as disposições a seguir. O Edital **para Bolsa Monitoria de Artes e Cultura** integra parte da política institucional de Assistência Estudantil, que consiste na concessão de auxílios aos estudantes, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica, bem como, ações de caráter universal para o acesso de todos os estudantes, de modo a propiciar a articulação entre os programas de Assistência Estudantil e o Desenvolvimento de Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Edital é uma ação de socialização, promoção de saúde e ampliação das condições de permanência e êxito dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento das potencialidades artísticas e culturais.

1.2. O presente Edital destina-se a atender candidatos que apresentem, prioritariamente, comprovada situação de vulnerabilidade social e econômica para a inclusão em arte e cultura, por meio da concessão do auxílio financeiro.

2. PÚBLICO – ALVO:

2.1. Estudantes regularmente matriculados (as) no IFMT – *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, nos cursos de Ensino Médio Integrado, EJA, Subsequente, Superior e de Pós-Graduação.

3. DAS VAGAS, AUXÍLIO FINANCEIRO E DURAÇÃO

3.1. Das Vagas:

Modalidade	Vagas
Artes	6*

***3 vagas para o período matutino; 3 vagas para o período vespertino.**

3.2. Os recursos financeiros disponibilizados para este Edital, no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) são correspondentes a Fonte: 10000000, ND 339018, PTRES: 171011, PI: L2994P9902N.

3.3. O valor do auxílio mensal é de R \$300,00 (trezentos reais) por estudante a ser pago pelo período de 9 meses (abril a dezembro).

3.4. As parcelas dos auxílios oferecidos deverão ser concedidos dentro do exercício financeiro, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar o ano civil;

3.5. O número de vagas está condicionado à disponibilidade orçamentária da Política de Assistência Estudantil do IFMT *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste*.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

4.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares do IFMT – *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste*.

4.2. O estudante que se submeter a este edital só poderá concorrer em uma única modalidade, ou seja, se aprovado, só poderá receber apenas um auxílio.

4.3. Apresentar disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para participação nas atividades culturais, além de representar o *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste* em eventos culturais, quando convocado.

4.4. Caso o estudante seja menor de idade, deverá constar na ficha de inscrição termo de ciência e aceite pelo seu responsável das normas do presente edital.

4.5. O ESTUDANTE SERÁ EXCLUÍDO DA BOLSA MONITORIA DE ARTES E CULTURA, EM CASO DE:

- a) Cancelamento ou trancamento de matrícula.
- b) Desistência do curso.
- c) Frequência abaixo de 75% nas atividades propostas na Bolsa Monitoria.
- d) Caso seja identificada inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza.

5. PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES:

5.1. As inscrições para o presente Edital deverão ser realizadas no Setor de Protocolo do *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste* das 08h00 às 19h00, no período de 07/03/2023 a 10/03/2023.

5.2. As inscrições deverão ser protocoladas e destinadas à Comissão de Avaliação e Execução do Presente Edital.

5.3. As inscrições deverão conter os seguintes documentos, devidamente preenchidos:

- a) Cópia e original do documento de identificação com foto;
- b) Ficha de Inscrição (Anexo I)
- c) Carta de Interesse (Anexo II)
- d) Declaração expedida pela Secretaria-Geral de Documentação Escolar de que está regularmente matriculado nos cursos regulares ofertados no *Campus*.

5.4. A não entrega da documentação supracitada será critério de eliminação.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1. A tabela a seguir apresenta as datas referentes ao cronograma do presente Edital:

Étapas	Datas
Publicação do Edital	07/03/2023
Período de Inscrição	07/03/2023 a 10/03/2023
Homologação das Inscrições	14/03/2023

Entrevista	15 a 17/03/2023
Resultado Parcial	21/03/2023
Período para Recursos	22/03/2023
Análise dos Recursos	23/03/2023
Publicação do Resultado Final	24/03/2023

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

7.1. As solicitações realizadas para o presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Avaliação.

7.2. É VEDADO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- a) Divulgar, antes do anúncio oficial, os resultados da chamada;
- b) Efetuar cópias de quaisquer processos submetidos à análise da comissão;
- c) Responder informalmente a questionamentos sem avaliação conjunta e manifestação oficial da comissão de avaliação.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. Os critérios e pontuação serão dados conforme a seguinte tabela:

I. Critérios	II. Pontuação
Entrevista	50 pontos
Carta de Interesse	50 pontos

8.2. Os solicitantes serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Em caso de empate, os seguintes critérios serão adotados:

- I. Estudante mais velho;
- II. Estudante com maior pontuação na Entrevista;
- III. Estudante com maior pontuação na Carta de Interesse.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS:

10.1. O resultado preliminar da chamada será disponibilizado à comunidade acadêmica pelos meios informacionais da instituição.

10.2. Do resultado preliminar caberá recurso, e será respondido pela comissão avaliadora. Para tanto, será necessário protocolizar no prazo de 24 horas após a publicação do resultado preliminar.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1. A concessão de auxílio financeiro pressupõe que o estudante assuma perante o IFMT *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste as seguintes obrigações:

- I. Compromisso de estar 4h semanais disponível para realização das atividades;
- II. Entrega da Ficha de Registro de Controle de Frequência (devidamente preenchida e assinada) mensalmente;
- III. Entrega do Relatório das Atividades Desenvolvidas, mensalmente, na monitoria;
- IV. Devolver ao IFMT qualquer importância recebida se, por algum motivo, não pode participar das atividades propostas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A organização do processo seletivo regulamentado pelo presente Edital será de responsabilidade da Comissão Designada pela Direção-geral do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

12.2. A documentação e as informações prestadas pelos participantes do Edital serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo os que não fornecerem documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse último caso, a aplicação das medidas legais pertinentes.

11.3. O resultado final será homologado pela Direção-geral do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

11.4. Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pelo Departamento de Ensino e pela Direção-geral do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT.

Pontes e Lacerda, 07 de março de 2023.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

<i>Nome Completo:</i>
<i>Curso:</i>
<i>Período:</i>
<i>Turma:</i>
<i>CPF:</i>
<i>RG:</i>
<i>Endereço:</i>

Bairro:

Telefone:

E-mail:

Termo de Ciência (Para assinatura dos Pais e Responsáveis, quando o candidato for menor de idade):

Eu, _____, portador do
CPF: _____, RG: _____, domiciliado na
Rua _____, nº _____, Bairro: _____,
CEP: _____ na cidade de _____, declaro para os devidos fins e efeitos
legais que estou ciente e aceito as normas do presente edital.

Assinatura do Responsável:

Local e Data: Pontes e Lacerda, _____/_____/2023.

Assinatura do candidato:

Local e Data: Pontes e Lacerda, _____/_____/2023.

ANEXO II

CARTA DE INTERESSE

Modalidade: Artes

Candidato: _____

Nota: _____

PORTARIA 454/2023 - RTR-SRDA, de 03 de março de 2023
IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Angelo Giacomini Rubinho, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - PLC-DG**, em 07/03/2023 07:54:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 486713

Código de Autenticação: 1d93d2ac1a



Edital Nº 7/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT